



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº. 683, de 16 de Fevereiro de 1963.

**Ementa: Autoriza alterar os limites do 2º distrito (Morais), com o 1º distrito Araripina.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

**Art. 1º** - Os limites do Distrito de Morais passarão a ser os seguintes:

I – Ao Norte, na Chapada do Araripe, com a linha que divide Araripina com Ouricuri:

II – Ao Sul, com o 1º distrito Araripina e 5º distrito, Lagoa do Barro, a começar nas nascentes do riacho Baixa Verde até o lugar denominado Barra do Requeijão; daí pelo Riacho do Marinheiro até encontrar a Fazenda São Pedro e ainda por uma reta que, partindo deste ponto, vai até o lugar denominado Lagoa do Mel.

III – Ao Leste, com o 6º distrito Espírito Santo, por uma linha reta que divide Araripina de Ouricuri.

IV – Ao Oeste, com o 1º distrito Araripina partindo da nascente do Riacho da Baixa Verde, na divisa do Sítio Santo Antonio com a Fazenda Santa Cruz, por uma reta até encontrar, na Chapada do Araripe, a linha que divide Araripina de Ouricuri.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 16 de Fevereiro de 1963.

José Araújo Lima                      – Presidente  
Moises Bom de Oliveira            – 1º Secretário